



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JÚNIOR CÉSAR COSTA

**DEMONSTRAÇÃO DO PROCESSO DE PREVISÃO E
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS: O CASO DO
MUNICÍPIO DE SOUSA/PB NOS ANOS DE 2008 E 2009**

**SOUSA - PB
2010**

JÚNIOR CÉSAR COSTA

**DEMONSTRAÇÃO DO PROCESSO DE PREVISÃO E
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS: O CASO DO
MUNICÍPIO DE SOUSA/PB NOS ANOS DE 2008 E 2009**

**Monografia apresentada ao Curso de
Ciências Contábeis do CCJS da
Universidade Federal de Campina
Grande, como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis.**

Orientador: Professor Me. Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa.

**SOUSA - PB
2010**

**DEMONSTRAÇÃO DO PROCESSO DE PREVISÃO E ARRECAÇÃO DAS
RECEITAS PÚBLICAS: O CASO DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB NOS ANOS DE
2008 E 2009**

Monografia apresentada em 24 de novembro de 2010, como Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Campina Grande, obtendo conceito de _____, atribuído pela banca, constituída pelo orientador e membros abaixo.

Banca Examinadora:

Prof. Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa
Orientador

Prof^a. Mirza Cunha Saraiva

Prof. Valterlin da Silva Santos

**SOUSA/PB
2010**

Dedico a minha esposa Cleia, aos meus pais,
aos meus irmãos, por todo amor e pelo voto de
confiança.

“É muito melhor arriscar coisas grandiosas, alcançar triunfos e glórias, mesmo expondo-se a derrota, do que formar fila com os pobres de espírito que nem gozam muito nem sofrem muito, porque vivem nessa penumbra cinzenta que não conhece vitória nem derrota”.

Theodore Roosevelt.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por permitir que eu e minha família estejamos juntos nesse momento, por ter me dado à oportunidade de realizar meus sonhos, de saber aproveitar as oportunidades que a vida proporciona.

Um agradecimento mais que especial a minha amada esposa Cleia, a essa não sei como explicar tamanha gratidão. Foi companheira incansável de todas as horas.

Aos meus pais João Batista e Francisca Ana de uma maneira incondicional de ser pais e por sempre acompanharem de perto minha vontade de chegar aonde cheguei e de sempre ir mais longe. A eles o meu muito obrigado.

Aos meus irmãos Jonas e José por sempre me admirarem na dedicação aos meus estudos e que sempre esperaram e acreditaram na minha vitória, aos dois meu imenso afeto.

Ao meu orientador, a quem me acompanhou durante esses meses.

Enfim, a todos que torceram por mim o meu muito obrigado.

RESUMO

O trabalho tem o intuito de mostrar a população, a arrecadação do Município de Sousa/PB, evidenciando o que foi previsto e o que foi arrecadado nos anos de 2008 e 2009. Tem como objetivo demonstrar o processo de previsão e arrecadação das Receitas Públicas do Município de Sousa/PB nos anos de 2008 e 2009, sendo de grande importância para o gestor público ter uma noção de quanto será arrecadado para que seja traçado um melhor planejamento dos recursos para um maior benefício à população. Foi feita uma demonstração descritiva dos dados para que pudesse ser mostrado através de tabelas e gráficos o que foi previsto e o que foi arrecadado com relação às receitas. Evidenciou ainda a importância do Orçamento Público como também do planejamento para se executar planos e ter resultado positivo em seu desempenho. Os resultados da pesquisa apresentam no ano de 2008 uma arrecadação de receitas superior ao que foi previsto para as receitas correntes e inferior ao previsto para as receitas de capital. No ano de 2009, tanto as receitas correntes quanto as receitas de capital tiveram sua arrecadação inferior ao previsto no orçamento.

Palavras-chave: previsão, receita, orçamento, planejamento.

ABSTRACT

The work aims to show the population, the collection of the city of Sousa, Paraíba, showing what was predicted and what was collected in the years 2008 and 2009. Aims to demonstrate the forecasting process and collection of public revenue of the municipality of Sousa / PB in the years 2008 and 2009, is of great importance to public managers have a sense of how much will be raised to be a better route planning resources for a greater benefit to the population. It was a demonstration of descriptive data that could be shown through charts and graphs what was predicted and what has been raised with respect to revenues. It also emphasized the importance of the public budget as well as planning to carry out plans and have positive results on their performance. The research results presented in 2008 a collection of revenues was higher than expected for the current revenue and lower than expected revenue for capital. In 2009, both current revenues and capital revenues were lower than expected government revenue in the budget.

Keywords: forecasting, revenue, budget planning.

LISTA DE SIGLAS

CF - Constituição Federal

CTN - Código Tributário Nacional

IPTR - Imposto Predial Territorial Rural

IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano

LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

PPA - Plano Plurianual

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Receitas Previstas e Arrecadadas em 2008.....	33
Gráfico 2: Receitas Previstas e Arrecadadas em 2009.....	35

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
1.1 Problema.....	14
1.2 Objetivos.....	14
1.2.1 Geral.....	14
1.2.2 Específicos.....	14
1.3 Justificativa.....	14
1.4 Metodologia.....	15
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1 Contabilidade Pública.....	17
2.1.1 A Importância da Contabilidade na Administração Pública.....	18
2.2 A Lei de Responsabilidade Fiscal.....	18
2.3 Orçamento Público.....	19
2.3.1 Plano Plurianual.....	22
2.3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	23
2.3.3 Lei Orçamentária Anual.....	23
2.4 Balanço Orçamentário.....	24
2.5 Balanço Financeiro.....	24
2.6 Receita Pública.....	25
2.6.1 Imposto.....	28
2.6.2 Impostos de Competência dos Municípios.....	29
2.6.3 Taxas.....	30
2.6.4 Contribuições de Melhoria.....	30
2.7 Arrecadação.....	31
3. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS.....	32
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS.....	37
ANEXOS.....	38

1. INTRODUÇÃO

Com o surgimento da democracia no Brasil e com a Constituição Federal de 1988 (CF), o país passou por mudanças que vieram a influenciar de maneira positiva as Leis que regem a população brasileira. Tudo isso tem buscado conscientizar cada vez mais o cidadão no sentido de fiscalizar como são geridos os recursos repassados para os cofres públicos e como são administradas as receitas arrecadadas no nosso país.

Toda essa necessidade de acompanhar a administração pública, de saber como nossos governantes cuidam e administram o nosso patrimônio, surge a necessidade do Orçamento Público.

O orçamento ajuda aos governantes a terem uma base do quanto terão que arrecadar para realizarem um determinado projeto e desenvolvimento do Município, Estado ou Federação e ajuda também a população a acompanhar como também cobrar dos governantes benfeitorias.

A própria CF/1988, em seu art. 174 diz: "como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da Lei, as funções de planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado", ou seja, o governante é quem conduz o desenvolvimento de onde governa, e para isso é necessário que o mesmo tenha um planejamento de tudo o que irá ser feito.

Para que o orçamento seja feito com responsabilidade e exatidão, é preciso que haja uma discussão entre os parlamentares para que as idéias sejam expostas e analisadas.

Após o planejamento do orçamento, é necessário que se tenha recursos para colocar em prática o que foi planejado, ou seja, arrecadação de receita para o desempenho das funções na administração pública. Logo, são cobrados os tributos, instituídos por Lei, já que os recursos são obtidos através dessas arrecadações, as quais são previstas no orçamento.

De acordo com Kohama (2003, p. 47):

A Contabilidade Pública é um dos ramos mais complexos da ciência contábil e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas autarquias.

Ou seja, a Contabilidade Pública tem a função de informar em tempo hábil, as informações e os fatos ligados ao orçamento, como também de acompanhar a administração do patrimônio público.

A Contabilidade Pública surge também para ajudar na elaboração dos balanços realizados na administração pública como também no processo de tomada de decisão dos gestores, já que a mesma possui princípios que são seguidos no processo de elaboração e execução dos projetos.

Slomski (2009, p.29), diz o seguinte em relação ao documento legal que regulamenta a Contabilidade Pública brasileira atual:

Os serviços de contabilidade são organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

O que fica entendido é que os contadores públicos através dos documentos que lhes são apresentados, dos princípios constituídos acompanham e fazem a contabilidade das instituições analisando também a execução orçamentária no posicionamento legal.

A arrecadação feita no Município é importante para toda a população já que essa receita quando bem administrada é revertida em benefícios para a população de um modo geral, por isso a importância da cobrança de tributos como os impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Vale lembrar que a população tem o direito de cobrar dos governantes o acompanhamento da realização de benfeitorias realizadas, já que se trata de órgão público e é do interesse de todos.

1.1 Problema

No Município de Sousa/PB, as Receitas Públicas previstas foram de acordo com a arrecadação nos anos de 2008 e 2009?

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Demonstrar o processo de previsão e arrecadação das Receitas Públicas do Município de Sousa/PB nos anos de 2008 e 2009.

1.2.2 Especificos

- Levantar referencial teórico sobre o assunto;
- Demonstrar as Receitas Públicas previstas e arrecadadas no Município de Sousa/PB, a partir dos balanços referente aos anos de 2008 e 2009;
- Comparar em termos percentuais as Receitas Públicas previstas com as arrecadadas no Município de Sousa/PB nos anos de 2008 e 2009.

1.3 Justificativa

O trabalho apresenta uma demonstração do processo de previsão e arrecadação das receitas no Município de Sousa/PB, nos anos de 2008 e 2009. O tema foi escolhido no

intuito de passar para a população, informações sobre a arrecadação de receitas do Município de Sousa/PB, evidenciando os valores que entram nos cofres públicos.

Mostra a importância do Orçamento Público no governo, que antes de executá-lo, se faz necessário a elaboração de planos e objetivos para que o seu resultado seja positivo, trazendo benefícios para o cidadão.

Para desenvolvimento do trabalho, foi necessário o uso de informações através dos balanços dos anos estudados, concedidos pela Prefeitura Municipal de Sousa/PB.

Segundo Lima e Castro (2006, p.13):

A Contabilidade Pública tem como um dos seus objetivos, aplicar conceitos, princípios e normas contábeis na gestão pública orçamentária nos órgãos da administração pública e como ramo da Contabilidade oferecer a sociedade de forma transparente e acessível o conhecimento amplo sobre a gestão da coisa pública.

Os autores mostram a importância da Contabilidade Pública no processo de administrar o patrimônio público como também apresentar para a população de maneira sucinta tudo o que é realizado na administração pública.

1.4 Metodologia

O trabalho apresentado foi elaborado, através de pesquisa bibliográfica que é definida por Cervo Bervian(1983 apud Beuren 2008, p. 55) como a que:

Explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Foi realizada coleta de dados, a qual Oliveira et all (2003, p. 64) diz que "a coleta implica o levantamento em várias fontes desde informações prévias até os dados definitivos". Sendo utilizado o Excel como ferramenta da análise descritiva e comparativa dos dados entre a previsão e arrecadação das Receitas Públicas do Município de Sousa/PB.

A pesquisa também foi qualitativa que segundo Richardson(1999, p. 80 apud Beuren 2008, p. 91) é conceituada como “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interpretação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Também foi utilizada a pesquisa documental, que Oliveira et all (2003, p. 65), conceitua como:

É a forma de coleta de dados em relação a documentos, escritos ou não, denominados *fontes primárias*. Livros, revistas, jornais, publicações avulsas e teses são *fontes secundárias*. Assim, documentos é uma fonte de dados, fixada materialmente e suscetível de ser utilizada para consulta, estudo ou prova.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade Pública

Segundo Angélico (2006, p.107), "a Contabilidade Pública é a disciplina que aplica, na administração pública, as técnicas de registros e apurações contábeis em harmonia com as normas gerais do Direito Financeiro", ou seja, está relacionada a tudo o que é de interesse do cidadão, no intuito de acompanhar o desenvolvimento do patrimônio público e ajudar na execução do orçamento.

De acordo com Kohama (2003, p. 47), "o objetivo da Contabilidade Pública consiste em captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de Direito Público interno", ou seja, ela acompanha os registros e o desenrolar da escrituração dos fatos que acontecem no Poder Público como também fiscaliza a aplicação dos recursos.

A Contabilidade Pública utiliza dos seguintes sistemas segundo Kohama (2003, p. 48):

Sistema Orçamentário: que evidencia o registro contábil da receita e da despesa, de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais;

Sistema Financeiro: engloba todas as operações que resultem débitos e créditos de natureza financeira;

Sistema Patrimonial: registra analiticamente todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Sistema de Compensação: registra e movimenta as contas representativas de direitos e obrigações, geralmente de correntes de contratos, convênios ou justes.

Onde no final do exercício cada um desses sistemas tem uma finalidade individual, sendo que o Sistema Orçamentário mostra a comparação entre a previsão e execução orçamentária; O Sistema Financeiro é responsável pelo resultado financeiro; O Sistema Patrimonial apresenta o controle econômico e o Sistema de Compensação os saldos das contas do Balanço Patrimonial.

Os regimes contábeis existentes são segundo Angélico (2006, p. 113) os seguintes: "regime de caixa, regime de competência e o regime misto, que é o utilizado no Brasil".

O regime de caixa é usado para as receitas, ou seja, diz respeito a todos os recebimentos e pagamentos feitos no período. O regime de competência é aquele em que as receitas e as despesas são incorridas de acordo com a data do fato gerador e não quando recebidas. O regime misto que é usado no Brasil é utilizado da seguinte forma: de caixa para as receitas e de competência para as despesas.

2.1.1 A Importância da Contabilidade na Administração Pública

De acordo com Angélico (2006), a Contabilidade Pública é importante em quase todos os setores da administração pública, já que ela auxilia nos relatórios contábeis, nos registros contábeis feitos, na elaboração dos relatórios financeiros, enfim, no acompanhamento das ações que acontecem com os recursos públicos e ajuda ainda aos gestores em suas tomadas de decisões.

A Contabilidade Pública também contribui para que população acompanhe a utilização dos recursos através dos orçamentos que a população tem acesso e da transparência que é exigida pelos órgãos superiores.

2.2 A Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos últimos anos, os órgãos públicos têm sido obrigados cada vez mais a mostrarem transparência com relação à administração pública e as informações devem estar disponíveis para o cidadão, para que esse possa acompanhar de perto como estão sendo utilizados os recursos públicos.

De acordo com o Ministério da Fazenda:

A Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas.

A LRF cria condições para a implantação de uma nova cultura gerencial na gestão dos recursos públicos e incentiva o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo

de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

A LRF deixa claro que os recursos devem ser bem administrados, para que não ocorram riscos de desvios por parte dos gestores, onde toda a população deve ter conhecimento de como esses recursos são gastos.

Conforme estabelece o art. 1º. da LRF, vemos que:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a "limites" e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de créditos, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A LRF é de fundamental importância no sentido de que os governantes possuem regras e leis a seguir para administrar os recursos públicos de maneira equilibrada e com transparência. O principal objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o caput do seu art. 1º, consiste em estabelecer "normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal".

O Tribunal de Contas tem um papel de grande importância que é o de fiscalizar se as atividades da Administração estão sendo realizadas conforme a Lei. Tem ainda o cuidado de determinar limites quanto ao número de empenhos exceto as despesas obrigatórias.

2.3 Orçamento Público

Para o bom desempenho de uma gestão, é necessário que haja antes de tudo um bom planejamento para depois executar com maior precisão o que foi planejado, para os governantes não é diferente, os mesmos devem antes de gastar os recursos que são destinados aos cofres públicos, elaborar um orçamento do que irá ser gasto e onde, para que toda a população fique informada de como os recursos estão sendo aplicados. Esse planejamento são as ações que o governo pretende realizar diante dos recursos disponíveis e das necessidades da população.

Para isso, são criados planos, como é o caso do Plano Plurianual (PPA), leis, como a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Mesmo com a democracia na participação do processo de elaboração do orçamento, ainda tem muita coisa para melhorar, pois não existe tanta participação na elaboração desse processo, onde só agora existe o orçamento participativo, onde mudou a forma de planejar, elaborar e acompanhar o Orçamento Público no Brasil, que é o conhecido Orçamento Participativo, que permite a participação direta do povo na discussão e tomada de decisão na forma de utilização dos recursos públicos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é mais ampla que o orçamento participativo, além de estabelecer regras sobre os orçamentos, estabelecendo punições a quem o desrespeitar e exigindo transparência na sua execução. Os cidadãos ficam sabendo o que e quanto está sendo gasto, e se esse gasto está de acordo ou não com os limites legais, podendo exigir respostas ao não cumprimento do orçamento.

Segundo Angélico (2006, p.19), "Orçamento Público é um planejamento de aplicação dos recursos esperados, em programas de custeios, investimentos, inversões e transferências durante um período financeiro", ou seja, o orçamento é toda programação para o uso dos recursos públicos, para que esses sejam aplicados e tragam benefícios para a população.

De acordo com Angélico (2006), todas as despesas são discriminadas para sua execução de acordo com os princípios orçamentários como também sua especificação, e a Lei orçamentária compreendem todas as receitas e despesas do Estado.

O Orçamento Público se desenvolveu ainda na época do feudalismo, onde havia a necessidade das relações de contratos com o feudo.

Para Angélico (2006), o orçamento é considerado equilibrado quando toda a receita prevista é igual à despesa fixada, sendo considerado deficitário quando a receita prevista é inferior a despesa fixada e o orçamento é considerado superavitário quando a receita estimada é superior ao total da despesa e a diferença entre as somas da receita e da despesa, ou não existindo diferença, diz-se que existe um déficit previsto, um superávit previsto ou um equilíbrio no orçamento.

De acordo com o Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são considerados Princípios Orçamentários:

Princípio Orçamentário da Unidade - onde ele diz que cada ente da Federação deve possuir apenas um orçamento e estruturado de maneira uniforme, ou seja, não é permitido que seja elaborado mais de um orçamento em um mesmo Município, Estado ou União;

Princípio Orçamentário da Universalidade - o art. 3º da LRF diz que no orçamento deve apresentar todas as receitas e despesas, como também as operações de crédito autorizadas em Lei;

Princípio Orçamentário da Anualidade ou Periodicidade - o orçamento deve ser elaborado para um exercício financeiro, ou seja, é válido por um ano;

Princípio Orçamentário da Exclusividade - esse princípio diz que no orçamento deve existir apenas previsão de receita e fixação de despesa e tem como objetivo, impedir que sejam colocados no orçamento dispositivos diferentes de previsão da receita e fixação da despesa;

Princípio Orçamentário da Publicidade - todo o conteúdo do orçamento deve ser publicado nos veículos oficiais para que tenham validade;

Princípio Orçamentário do Equilíbrio - esse princípio deixa claro que deve existir equilíbrio entre receita e despesa, ou seja, o valor da despesa não pode ser superior ao da receita em cada exercício financeiro;

Princípio Orçamentário da Legalidade - no orçamento não deve apresentar nada que não seja permitido por Lei e que seja por ela expressamente autorizado;

Princípio Orçamentário da Publicidade - para que o orçamento tenha validade, é necessário que o mesmo seja divulgado nos veículos oficiais, já que o mesmo deve ser fixado em lei;

Princípio Orçamentário da Especificação ou Especialização: esse princípio estabelece que as receitas e despesas sejam autorizadas pelo Poder Legislativo e em parcelas discriminadas e não pelo valor global, isso é necessário para que tenha transparência nas informações e fiscalização, como também facilita o processo de padronização e elaboração dos orçamentos e consolidação das contas;

Nesse aspecto, Arruda e Araújo (2006, p.74) afirmam que:

O ciclo orçamentário corresponde ao processo que se inicia com a concepção da proposta do orçamento, ganha transparência como a participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração, como regulamenta o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com isso, os autores citados mostram que no ciclo orçamentário também surge à necessidade de um planejamento para que os objetivos sejam colocados em prática, mostra ainda a importância da participação popular no sentido de cobrar e fiscalizar os serviços públicos.

O ciclo orçamentário é elaborado da seguinte maneira segundo Slomski (2009):

Elaboração - a fase de elaboração corresponde é onde são fixados os objetivos do exercício com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e é de competência do Poder Executivo;

Estudo e Aprovação - essa fase é de competência do Poder Legislativo, onde os representantes legais da população aprovam ou não os projetos;

Execução - nessa fase é realizado o que foi previsto no orçamento de acordo com a Lei do Orçamento;

Avaliação - é a fase de análise do que foi feito, sendo que dificilmente é cumprida, já que ao terminar o exercício financeiro os governantes se preparam para iniciar um novo orçamento.

2.3.1 Plano Plurianual

O Plano Plurianual (PPA) é um plano de médio prazo, onde o mesmo começa sempre no segundo ano do governo e termina no final do segundo ano do governo seguinte, ou seja, é um plano de quatro anos. Esse período de duração serve para o comando das três esferas: federal, estadual e municipal.

O prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo é 31 de agosto do ano em exercício.

Segundo Kohama (2003, p.57) “a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”, ou seja, cada gestor poderá criar seu plano de acordo com a necessidade de seus habitantes, como construção de escolas, hospitais públicos, postos de saúde, estradas dentre outras melhorias para a população, no caso dos governos estaduais e municipais, já o governo federal, fará um plano para todo o país.

Não é permitida nenhuma execução de obras ou outras despesas que não estejam previstas no PPA vigente, ou seja, só pode ser feito investimento que esteja programado para os quatro anos do PPA e no último ano de sua vigência, é elaborado outro PPA para os quatro anos seguintes.

2.3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ajuda na elaboração dos orçamentos anuais adequando os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no PPA.

O prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo é 15 de abril do ano em exercício.

Segundo Kohama (2003, p. 59), a LDO do município deve dispor sobre:

o equilíbrio entre receita e despesa;

critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 3;

normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Observa-se que a LDO não deve se preocupar somente em ajudar a elaborar o orçamento, mas em seguir uma série de exigências previstas para que não ocorram erros em sua execução.

2.3.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem a finalidade de colocar em prática o que foi planejado no PPA, obedecendo a LDO, e a partir daí alcançar os objetivos traçados. Compreende ainda o orçamento fiscal (receita e despesa referentes aos Poderes e órgãos da administração direta e indireta); orçamento de investimentos (recursos aplicados pelo governo em investimentos feitos nas empresas em que detenha a maioria do capital social com direito a voto); e orçamento da seguridade social (receitas e despesas do sistema previdenciário nas respectivas esferas do governo).

De acordo com Kohama (2003, p.60), a LOA corresponderá “ao orçamento fiscal, orçamento de investimentos e o orçamento da seguridade social”.

A dívida pública terá um tratamento especial na LOA, de acordo com o artigo 5º. O serviço da dívida (encargos mais amortizações), previsto contratualmente, e as receitas para esse

firm devem estar destacadas na Lei, já que a LOA é um importante instrumento de gerenciamento orçamentário e financeiro da administração pública, cuja principal finalidade é administrar o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

2.4 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário existe para que sejam comparados valores entre ativo e passivo, como também acompanhar e comparar o que foi arrecadado com o que foi gasto, ou seja, as receitas e despesas.

A LRF exige que o Balanço Orçamentário seja elaborado de acordo com o modelo apresentado por ela.

Segundo Slomski (2009, p. 158) a elaboração da receita é feita da seguinte maneira:

Na coluna de previsão registra-se o montante previsto na LEI DO Orçamento Anual por item de receita;

Na coluna execução registra-se o valor arrecadado durante o exercício;

Na coluna diferença apura-se o saldo entre o valor previsto e o valor arrecadado, podendo este ser positivo ou negativo.

Simplificando, no Balanço Orçamentário, são feitas três colunas para comparar as receitas previstas e arrecadadas.

2.5 Balanço Financeiro

De acordo com Kohama (2003), o Balanço Financeiro, diferente do Balanço Orçamentário, mostra a diferença entre entrada e saída de numerário, ou seja, diferença entre receita e despesa, onde é feita a comparação do saldo do caixa inicial e o atual.

Para que se tenha um levantamento dessas comparações e números, é necessário que haja um acompanhamento com balancetes de verificação, já que esse é considerado um balanço prévio, para identificar e acompanhar todos os lançamentos feitos.

A LRF diz o seguinte em seu art. 103:

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

No Balanço Financeiro a coluna da receita é elaborada da seguinte maneira:

- Na receita orçamentária registra-se o montante efetivamente arrecadado por item de receita;
- Na receita extra-orçamentária registra-se o montante efetivamente arrecadado por item de receita. Na inscrição de restos a pagar, por ser quase-caixa, ou seja, quando se compra a prazo, existem duas transações, uma de compra e outra de financiamento dela pelo fornecedor e para compensar o valor registrado na coluna de despesa orçamentária por função do governo. Nos demais, por serem recursos de terceiros que formam passivos financeiros;
- Na linha saldo do exercício anterior registra-se o montante de recursos financeiros que tiveram origem no exercício anterior.

Logo, no Balanço Financeiro existem apenas duas colunas, onde é feita a comparação entre receita e despesa, onde deve haver os valores do exercício atual e o valor que irá passar para o exercício seguinte.

2.6 Receita Pública

O Manual de Procedimentos das Receitas Públicas do STN apresenta o seguinte:

É notável a relevância da Receita Pública no processo orçamentário, cuja previsão dimensiona a capacidade governamental em fixar a Despesa Pública e, no momento da sua arrecadação, torna-se instrumento condicionante da execução orçamentária da despesa.

De acordo com Kohama (2003, p.82):

Entende-se, genericamente, por Receita Pública todo recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativos de valores que o Governo tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros títulos de que derivam direitos a favor do Estado-, quer seja oriundo de alguma finalidade

específica, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertencerem.

Diante disso, entende-se por Receita Pública toda arrecadação que o governo faz para atender as necessidades da população.

As receitas públicas são calculadas pelo regime de caixa, diferente das despesas públicas que são calculadas pelo regime de competência.

A Receita Pública pode ser classificada em Receita Orçamentária e Receita Extra-orçamentária.

Receita Orçamentária é toda receita que esta prevista no Orçamento Público. Nela estão contidas as receitas correntes, receitas de capital.

Para Angélico (2006, p. 44), "a receita orçamentária são os tributos, as rendas, as transferências, as alienações, os retornos de empréstimos e as operações de créditos por prazo superior a doze meses, ou seja, é tudo aquilo que o governo arrecada".

Andrade (2007, p. 55) conceitua as receitas correntes como:

São as que se destinam aos gastos correntes e decorrem de um fato modificativo, ou seja, todas as transações que, efetivadas pelas entidades da Administração Pública, não resultem em constituição ou majoração de seu patrimônio, ou que estejam assim definidas em Lei.

As receitas correntes são divididas em: receitas tributárias, patrimonial, receitas de contribuições, receitas agropecuárias, industrial, receita de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes. Essas receitas são destinadas a atender as Despesas Correntes.

Segundo Angélico (2007, p.44) "a receita tributária ou derivada é a resultante da cobrança de tributos pagos pelos cidadãos em razão de suas atividades, suas rendas, suas propriedades e dos benefícios diretos e imediatos recebidos do Estado", ou seja, é o que se arrecada com a cobrança dos tributos diante dos benefícios oferecidos a população.

As receitas patrimoniais segundo Andrade (2007) são as receitas provenientes de arrecadações que o Poder Público faz como os recebimentos oriundos de aluguéis de moveis e outros que esta ligada ao patrimônio imobiliário e também as receitas arrecadadas do patrimônio mobiliário que e oriundo da rentabilidade de aplicações financeiras.

As receitas de serviços, de acordo com o autor citado dizem respeito à arrecadação de receitas provenientes a toda prestação de serviços.

As transferências correntes ainda segundo o autor, são todas as receitas recebidas e outras entidades para atender as despesas correntes, como exemplo os programas do governo.

As outras receitas correntes estão relacionadas à cobrança de multa em geral, juros entre outras, também destinadas às despesas correntes e não podem ser enquadrada nas demais.

Andrade (2007, p. 57) conceitua as receitas de capital como “são as receitas que se destinam à cobertura de despesas de capital a título de investimentos, com intitulação legal, e decorrem de um fato permutativo, ou seja, que cria um acréscimo ao patrimônio público”.

Essas receitas de capital são divididas em operações de crédito, às alienações de bens, às amortizações de empréstimos concedidos, às transferências de capital e outras receitas de capital, e essas receitas são destinadas a atender as Despesas de Capital.

A alienação de bens são os recursos obtidos através da venda de bens patrimoniais moveis e imóveis onde esses são convertidos em moeda corrente.

As transferências de capital são os recursos recebidos de outras entidades com a finalidade de atender as despesas de capital.

De acordo com Andrade (2007, p.58):

Receita Extra-orçamentária refere-se às receitas que não integram o orçamento público, ou seja, são todos os recolhimentos efetuado, que constituirão compromissos exigíveis a curto prazo, cujo lançamento independe de autorização legislativa, razão pela qual classificadas em contas financeiras adequadas, preexistentes no plano de contas da entidade.

Esse tipo de receita não está previsto no orçamento, ou seja, é tudo o que surge de acordo com a necessidade da população no decorrer do exercício financeiro e que não pode esperar por um novo exercício para que seja planejado, pó isso independe da autorização legislativa.

Os estágios da Receita Pública são divididos, segundo Angélico (2006, p. 49) da seguinte maneira:

Lançamento - no lançamento é onde ocorre a discriminação da espécie, o valor e o vencimento de cada um, já que aqui ocorre a individualização e o relacionamento dos contribuintes, ou seja, e aqui onde tudo é preparado e analisado, o objeto a ser utilizado e o valor, para que possa ser estipulado o seu valor;

Arrecadação - acontece quando o contribuinte liquida suas obrigações com o Estado, ou seja, o contribuinte dá a contrapartida para com o Estado;

Recolhimento - acontece quando os agentes responsáveis pela arrecadação entregam os valores arrecadados ao Tesouro Público, ou seja, o valor é recebido pelo funcionário responsável pelo recebimento e repassa o valor para os Cofres Públicos;

Quitações - é quando os agentes arrecadadores entregam ao contribuinte os recibos dos pagamentos quitados, ou seja, é quando o responsável pela arrecadação conclui todo o processo de recebimento e com isso entrega ao contribuinte o recibo e o mesmo fica ciente do pagamento.

O reconhecimento da receita orçamentária de acordo com a LRF, ocorre no momento da arrecadação da receita, e tem como objetivo evitar que a execução das despesas ultrapasse a arrecadação efetiva.

De acordo com Angélico (2007, p. 54), a contabilização da receita pública é realizada em dois níveis: escrituração analítica e escrituração sintética. A escrituração analítica é feita em dois livros: o diário da receita orçamentária e o outro é o diário do movimento extra-orçamentário.

A escrituração sintética é feita no Diário Geral por totais mensais e pelo Método das Partidas Dobradas.

O tributo é conceituado também por Angélico (2007, p. 45) como "toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada", ou seja, o tributo é cobrado em numerário, independente da vontade do contribuinte e deve estar devidamente expressa em lei.

Os tipos de tributos são impostos, taxas e contribuição de melhoria.

2.6.1 Imposto

Segundo o Código Tributário Nacional (1966), "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte". Enfim, o imposto é pago independente da vontade do contribuinte, que surge a partir do fato gerador, ocorrendo contraprestação ou não do Estado para o contribuinte.

2.6.2 Impostos de Competência dos Municípios

Imposto sobre propriedades predial e territorial urbana (IPTR): tem como fato gerador, a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano e tem apuração anual.

Imposto sobre transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, ressalvadas as exceções legais: A Constituição explicita que a transmissão pode se dar a qualquer título, sendo necessariamente onerosa para viabilizar a incidência tributária. Por bens imóveis devem ser considerados aqueles por natureza ou acessão física. Também incide o imposto sobre a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN): Segundo a Lei Maior não é todo e qualquer serviço que pode ser tributado pelo ISS. Não sofrem a incidência deste tributo: a) os serviços compreendidos na competência tributária do ICMS (comunicação, transporte intermunicipal e transporte interestadual) e b) aqueles que não estiverem definidos em lei complementar.

De acordo com Oliveira et al (2009, p.74), "o ISS é um tributo de competência dos municípios, que incide sobre os serviços prestados pelas empresas- pessoas jurídicas- ou pelos profissionais autônomos, desde que o fato gerador do serviço já não seja de competência do Estado ou da União", observa-se com isso que cabe somente ao Município cobrar esse tipo de tributo do profissional prestador de serviços.

Oliveira (2009) destaca ainda os elementos essenciais do fato gerador: efetividade e habitualidade do serviço prestado; autonomia do serviço prestado. Os contribuintes são os seguintes: quem presta serviços com vínculo empregatício; os trabalhadores avulsos e os diretores e membros dos conselhos consultivo e fiscal.

A base de cálculo é o preço do serviço, sem nenhuma dedução, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição. A alíquota usada é de no máximo 5%.

Imposto territorial urbano (IPTU): O CTN (1966), em seu art. 32, define o fato gerador do IPTU, onde os imóveis tributados são aqueles situados na zona urbana do município e a base de cálculo é o valor venal do imóvel, conforme o art. 33.

O art. 156, I, da Carta Magna de 1988 confere a competência aos municípios para estabelecer o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

2.6.3 Taxas

As taxas, segundo Oliveira et al (2009, p.8), "estão vinculadas à utilização efetiva ou potencial por parte do contribuinte, de serviços públicos específicos e divisíveis".

Elas não podem ter fato gerador ou base de cálculo idênticos aos que correspondam ao imposto.

De acordo com Angélico (2006, p. 70):

a taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Do exposto verifica-se que a taxa, ao contrário do imposto, corresponde, em princípio, a uma contraprestação, imediata e direta do Estado.

A taxa é o que o Estado com o seu poder de polícia cobra diretamente do contribuinte por algum tipo de serviço prestado, ou seja, é uma contraprestação do contribuinte com o Estado.

2.6.4 Contribuições de Melhoria

Segundo o art. 81 do CTN (1966):

a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Entende-se com isso, que o local beneficiado com algum tipo de contribuição de melhoria, terá seu imóvel com um valor diferente dos demais, já que o mesmo teve tratamento diferenciado com relação aos benefícios trazidos ao local do imóvel.

Contribuições de melhoria, segundo Oliveira et al (2009, p. 8), "são cobradas quando do benefício trazido aos contribuintes por obras públicas", ou seja, são as benfeitorias que

gestor faz na cidade para uma melhor qualidade de vida da população, valorizando assim os imóveis e ruas onde essas obras são realizadas.

2.7 Arrecadação

Toda e qualquer instituição ou empresa precisa de alguma fonte de recursos para se manter no mercado. É assim também nos órgãos públicos como exemplo as prefeituras. Elas precisam de arrecadação para a execução de obras e outros benefícios para a população em geral.

Para isso, existe a arrecadação tributária, que serve de fonte para a obtenção desses recursos.

É importante que os Municípios incentivem a arrecadação tributária local para que haja uma independência maior dos Municípios.

3. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

Tabela 1 - Comparativo da Receita Corrente e de Capital Prevista com a Arrecadada em 2008

Receitas	Previsão	Arrecadação	Para Mais	%	Para Menos	%
Correntes	46.318.618,00	57.313.337,87	10.994.719,87	23,74%		
de Capital	3.695.000,00	16.971,82			3.678.028,18	99,54%

Fonte: Balanço Anual do Município de Sousa/PB

A Tabela 1 apresenta um comparativo entre as Receitas Correntes e de Capital previstas com a arrecadação no ano de 2008.

As Receitas Correntes tiveram uma previsão de R\$ 46.318.618,00, sendo que a arrecadação foi de R\$ 57.313.337,87 onde a diferença é de R\$ 10.994.719,87 para mais, representando um percentual de 23,74%.

As Receitas de Capital tiveram uma previsão de R\$ 3.695.000,00, sendo que a arrecadação foi de R\$ 16.971,82 onde a diferença é de R\$ 3.678.028,18 para menos, representando um percentual de 99,54%.

Tabela 2 - Comparativo das Receitas Correntes Previstas com as Arrecadadas em 2008

Receitas	Previsão	Arrecadação	Para Mais	%	Para Menos	%
Tributária	2.296.939,00	3.294.496,59	997.557,59	43,43%		
Patrimonial	114.081,00	58.891,88			55.189,12	48,38%
Serviços	2.081.000,00	1.920.804,99			160.195,01	7,70%
Transf.	40.875.119,00	51.760.622,98	10.885.503,98	26,63%		
Outras	951.479,00	278.521,43			672.957,57	70,73%

Fonte: Balanço Anual do Município de Sousa/PB

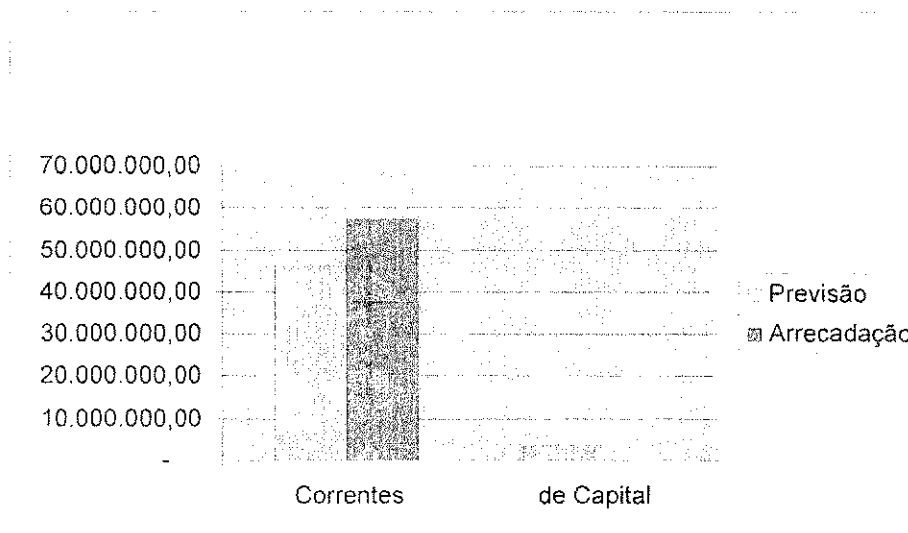
A Tabela 2 mostra a previsão e a arrecadação do grupo de Receitas Correntes no ano de 2008, evidenciando os tipos de receitas desse grupo.

Verifica-se que, com relação ao grupo das Receitas Correntes, em termos percentuais, houve significativas diferenças entre o que foi previsto e arrecadado no ano de 2008, destacando-se as Receitas Tributárias e as Outras Receitas Correntes, representando 43,43% para mais e 70,73% para menos, respectivamente.

O Balanço apresenta no ano de 2008 uma arrecadação de Impostos de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos a maior no valor de R\$ 1.275.990,65, justificando assim o aumento na arrecadação das Receitas Correntes Tributárias.

Com relação às Outras Receitas Correntes, a arrecadação menor que a prevista está diretamente ligada as Multas e Juros de Mora dos Tributos e do Imposto sobre a Importação, previstas no orçamento, porém sem arrecadação. Havendo assim a possibilidade de um mau planejamento.

Gráfico 1 – Receitas Previstas e Arrecadadas em 2008



Fonte: Balanço Anual do Município de Sousa/PB.

O Gráfico 1 possibilita uma melhor visualização das receitas previstas e arrecadadas em 2008 no Município de Sousa/PB.

Tabela 3 - Comparativo da Receita Corrente e de Capital Prevista com a Arrecadada em 2009

Receitas	Previsão	Arrecadação	Para Mais %	Para Menos	%
Correntes	65.841.319,00	60.674.333,96		5.166.985,04	7,85%
de Capital	13.544.700,00	3.287.133,65		10.257.566,35	75,73%

Fonte: Balanço Anual do Município de Sousa/PB

A Tabela 3 apresenta um comparativo entre as Receitas Correntes e de Capital previstas com a arrecadação no ano de 2009.

As Receitas Correntes tiveram uma previsão de R\$ 65.841.319,00, sendo que a arrecadação foi de R\$ 60.674.333,96 onde a diferença é de R\$ 5.166.985,04 para menos, representando um percentual de 7,85%.

As Receitas de Capital tiveram uma previsão de R\$ 13.544.700,00, sendo que a arrecadação foi de R\$ 3.287.133,65 onde a diferença é de R\$ 10.257.566,35 para menos, representando um percentual de 75,73%.

Tabela 4 - Comparativo das Receitas Correntes Previstas com as Arrecadadas em 2009

Receitas	Previsão	Arrecadação	Para Mais	%	Para Menos	%
Tributária	2.727.342,00	2.618.635,21			108.706,79	3,99%
Patrimonial	76.000,00	274.983,60	198.983,60	261,82%		
Serviços	4.705.000,00	2.119.998,47			2.585.001,53	54,94%
Transf.	57.807.977,00	55.167.372,01			2.640.604,99	4,57%
Outras	525.000,00	493.344,67			31.655,33	6,03%

Fonte: Balanço Anual do Município de Sousa/PB

A Tabela 4 mostra a previsão e a arrecadação do grupo de Receitas Correntes no ano de 2009, evidenciando os tipos de receitas desse grupo.

Verifica-se que, com relação ao grupo das Receitas Correntes, em termos percentuais, houve significativas diferenças entre o que foi previsto e arrecadado no ano de 2009, destacando-se as Receitas Patrimoniais e as Receitas de Serviços, representando 261,82% para mais e 54,94% para menos, respectivamente.

No Balanço, o mesmo apresenta no ano de 2009 remuneração de depósitos bancários no valor de R\$ 264.301,54, justificando assim o índice de 261,82% para mais das Receitas Correntes Patrimoniais.

Com relação à Receita de Serviços, a arrecadação menor que a prevista está diretamente ligada a Receitas de Serviços com fornecimento de água, uma vez que estava previsto R\$ 4.650.000,00 e arrecadado apenas R\$ 2.030.019,39 sendo possível ter havido um mau planejamento ou ineficiência na arrecadação.

Tabela 5 - Comparativo das Receitas de Capital Previstas com as Arrecadadas em 2009

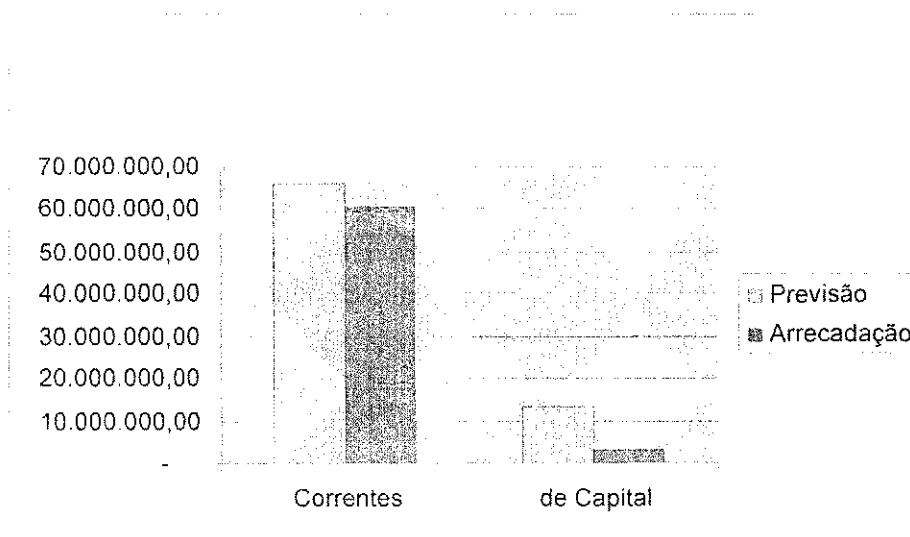
Descrição	Previsão	Arrecadação	Para Mais	%	Para Menos	%
Alienação de bens móveis e imóveis	100.000,00				100.000,00	100%
Transf.	13.444.700,00	3.287.133,65			10.157.566,35	75,55%

Fonte: Balanço Anual do Município de Sousa/PB

A Tabela 5 mostra a previsão e a arrecadação do grupo de Receitas de Capital no ano de 2009, evidenciando os tipos de receitas desse grupo.

Conforme apresenta a Tabela 5, a previsão das Transferências Correntes foi de R\$ 13.444.700,00 e a arrecadação de apenas R\$ 3.287.133,65, apresentando uma diferença significativa de R\$ 10.157.566,35 para menos, representando um percentual de 75,55%. Com relação às Alienações de bens moveis e imóveis houve uma previsão de R\$ 100.000,00, porem não houve arrecadação.

Gráfico 2 – Receitas Previstas e Arrecadadas em 2009



Fonte: Balanço Anual do Município de Sousa/PB.

O Gráfico 2 possibilita uma melhor visualização das receitas previstas e arrecadadas em 2009 no Município de Sousa/PB.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho foi elaborado no intuito de mostrar à população as receitas previstas e arrecada do Município de Sousa/PB, propondo demonstrar o processo de previsão e arrecadação das Receitas Públicas do Município de Sousa/PB nos anos de 2008 e 2009, onde foi pesquisado através dos balanços anuais dos anos de 2008 e 2009 para que fosse feita uma demonstração dos dados através de tabelas e gráficos, as receitas previstas e arrecadadas nos referidos anos.

Foram utilizados livros para que se pudesse ter um aprofundamento maior nos conceitos do tema citado.

O estudo procurou também mostrar a importância do planejamento para um bom desempenho de qualquer atividade, mostrou ainda, que é de grande importância para os gestores públicos fazer um orçamento de tudo o que ira ser feito em beneficio para a população, para que não haja problemas na administração do patrimônio público e esse não venha trazer prejuízo para o Município.

A finalidade foi também de passar para o leitor o valor de seguir as leis, em especial nesse trabalho a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). E mostrar também que é dever do gestor trabalhar com transparência para que a população acompanhe o desenvolvimento de suas atividades e ainda acompanhe como os recursos são administrados.

Os resultados da pesquisa apresentam no ano de 2008 uma arrecadação de receitas superior ao que foi previsto para as receitas correntes e inferior ao previsto para as receitas de capital. No ano de 2009, tanto as receitas correntes quanto as receitas de capital tiveram sua arrecadação inferior ao previsto no orçamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Vade Mecum. São Paulo: Rideel, 2007.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8ª ed. São Paulo. Atlas: 2006.

ARAÚJO, Inaldo; Daniel Arruda; **Contabilidade Pública da Teoria a Prática**. São Paulo: Saraiva 2006.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3ª edição. São Paulo: Atlas 2008.

BRASIL, Lei nº 5.172/76, de 25 de Outubro de 1976. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em:
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm>>. Acesso em: 22 de março de 2010.

OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva; CECCONELLO, Antonio Renato; BARBOSA, Claudionor Francisco; CÉLICE, Eduardo de Sousa; KOUNROUZAN, Márcia Covaciuc; GIORGI, Wanny Arantes Bongiovanni Di. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade**. Saraiva: 2003.

OLIVEIRA, Luís Martins; CHIEREGATO Renato; PEREZ JUNIOR José Hernandez; GOMES Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária: Textos e Testes com as Respostas**. 7ª ed. São Paulo. Atlas: 2009.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 9ª ed. São Paulo. Atlas: 2003.

LIMA, Diana Vaz; CASTRO Róbinson Gonçalves de. **Contabilidade Pública: 2ª Edição** São Paulo: Editora Atlas, 2006.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: Um Enfoque na Contabilidade Municipal**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Ministério da Fazenda. Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em:
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/lei_responsabilidade_fiscal.asp>. Acesso em: 22 de março de 2010.

Secretaria do Tesouro Nacional. Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <<http://www.stn.fazenda.gov.br/hp/downloads/EntendendoLRF.pdf>>. Acesso em: 12 de abril de 2010.

ANEXOS



Anexo X

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Receitas Correntes	46.318.618,00	57.313.337,87	10.994.719,87	
Receita Tributária	2.296.939,00	3.294.496,59	997.557,59	
Impostos	1.739.284,00	2.909.616,35	1.170.332,35	
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	408.555,00	1.720.090,93	1.311.535,93	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	68.849,00	137.076,04	68.227,04	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	68.849,00	137.076,04	68.227,04	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	181.074,00	1.457.064,65	1.275.990,65	
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	181.074,00	1.457.064,65	1.275.990,65	
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	181.074,00	1.457.064,65	1.275.990,65	
Imposto sobre Transmissão #Inter Vivos# de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	158.632,00	125.950,24		32.681,76
Imposto sobre Transmissão #Inter Vivos# de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	158.632,00	125.950,24		32.681,76
Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.330.729,00	1.189.525,42		141.203,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.330.729,00	1.189.525,42		141.203,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	1.330.729,00	1.189.525,42		141.203,58
Taxas	557.655,00	384.880,24		172.774,76
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.196,00	27.109,56		269.086,44
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	775,00	313,59		461,41
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	775,00	313,59		461,41



Anexo X

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
ntos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços				
Taxa de Licença para Execução de Obras	295.421,00	26.795,97		268.625,03
Taxa de Licença para Execução de Obras ALVARA	295.421,00	26.795,97		268.625,03
Taxas pela Prestação de Serviços	261.459,00	357.770,68	96.311,68	
Emolumentos Consulares	80.000,00	0,00		80.000,00
Taxas de Serviços de Transito	80.000,00	0,00		80.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	181.459,00	357.770,68	176.311,68	
Outras Taxas pela Prestação de Serviços TAXAS	181.459,00	357.770,68	176.311,68	
Receita Patrimonial	114.081,00	58.891,88		55.189,12
Receitas Imobiliárias Provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	38.081,00	44.693,61	6.612,61	
Outras Receitas Imobiliárias	38.081,00	44.693,61	6.612,61	
Outras Receitas Imobiliárias	38.081,00	44.693,61	6.612,61	
Receitas de Valores Mobiliários	76.000,00	14.198,27		61.801,73
Juros de Títulos de Renda	47.500,00	0,90		47.499,10
Juros de Títulos de Renda	47.500,00	0,90		47.499,10
Remuneração de Depósitos Bancários	28.500,00	14.197,37		14.302,63
Remuneração de Depósitos Bancários	28.500,00	9.837,92		18.662,08
RECEITA REMUNERACAO DE DEPOSITO		4.359,45	4.359,45	
RECEITA REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIOS DE REC VINCULADO		4.359,45	4.359,45	
RECEITA REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO		4.359,45	4.359,45	
Receita de Serviços	2.081.000,00	1.920.804,99		160.195,01
Serviços de Saúde	40.000,00	46.169,09	6.169,09	
Serviços Hospitalares	30.000,00	0,00		30.000,00



Anexo X

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Serviços Hospitalares	30.000,00	0,00		30.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	10.000,00	46.169,09	36.169,09	
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	10.000,00	46.169,09	36.169,09	
Serviços de Fornecimento de Água	2.013.000,00	1.843.632,29		169.367,71
Serviços de Fornecimento de Água	2.013.000,00	1.843.632,29		169.367,71
Serviços de Religamento de Água	10.000,00	31.003,61	21.003,61	
Serviços de Religamento de Água	10.000,00	31.003,61	21.003,61	
Outros Serviços	18.000,00	0,00		18.000,00
Outros Serviços	18.000,00	0,00		18.000,00
Transferências Correntes	40.875.119,00	51.760.622,98	10.885.503,98	
Transferências Intergovernamentais	40.775.119,00	51.760.622,98	10.985.503,98	
Transferências da União	31.227.897,00	40.025.167,68	9.397.270,68	
Participação na Receita da União	14.016.111,00	18.216.772,22	4.200.661,22	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.000.000,00	18.212.608,00	4.212.608,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	14.000.000,00	18.212.608,00	4.212.608,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.111,00	4.164,22		11.946,78
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural ITR	16.111,00	4.164,22		11.946,78
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.058,00	242.869,22	62.811,22	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo # FEP	180.058,00	242.869,22	62.811,22	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo # FEP	180.058,00	242.869,22	62.811,22	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	16.176.100,00	20.522.703,41	4.346.603,41	



Anexo X

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
e # SUS #Repasses Fundo a Fundo				
PAB - Fixo	553.350,00	885.406,16	332.056,16	
PAB-Variável - PACS	847.900,00	1.124.760,00	276.860,00	
PAB-Variável - PSF	1.431.000,00	1.737.000,00	306.000,00	
PAB-Variável - Programa de Vigilância Sanitária	14.000,00	22.998,96	8.998,96	
PAB-Variável - Incentivo Saúde Bucal	342.000,00	505.200,00	163.200,00	
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	163.500,00	192.797,08	29.297,08	
Fundo Municipal de Saúde - Gestão Plena	8.730.013,00	9.584.336,10	854.323,10	
Fundo Municipal de Saúde - Ações Estratégicas	2.249.867,00	5.224.536,00	2.974.669,00	
Programa Farmácia Popular do Brasil	106.700,00	110.000,00	3.300,00	
Outros Programas - SUS	207.170,00	11.040,92		196.129,08
Farmácia Básica	28.200,00	250.128,19	221.928,19	
Programa Centros de especialidades Odontológicas - CEO	121.000,00	88.000,00		33.000,00
Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	1.331.400,00	786.500,00		594.900,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social # FNAS	375.134,00	1.074.221,66	699.087,66	
PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI	44.604,00	14.700,00		29.904,00
BINF	34.201,00	0,00		34.201,00
Outros Programas de Assistência Social	296.329,00	1.059.521,66	763.192,66	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação # FNDE	415.494,00	541.963,65	126.469,65	
Transferências do Salário-Educação	140.526,00	143.609,84	3.083,84	
Transferências do Salário-Educação	140.526,00	143.609,84	3.083,84	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola # PDDE	28.271,00	68.646,53	40.375,53	



Anexo X

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola # PDDE	28.271,00	68.646,53	40.375,53	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar # PNAE	158.004,00	125.124,05		32.879,95
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar # PNAE	158.004,00	125.124,05		32.879,95
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação # FNDE	88.693,00	204.583,23	115.890,23	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação # FNDE	88.693,00	204.583,23	115.890,23	
Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	25.000,00	12.910,91		12.089,09
Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	25.000,00	12.910,91		12.089,09
Outras Transferências da União	40.000,00	13.726,61		26.273,39
Outras Transferencia da União	40.000,00	13.726,61		26.273,39
Transferências dos Estados	5.059.851,00	5.590.720,54	530.869,54	
Participação na Receita dos Estados	4.999.851,00	5.465.323,68	465.472,68	
Cota-Parte do ICMS	4.070.000,00	4.523.848,88	453.848,88	
Cota-Parte do ICMS	4.070.000,00	4.523.848,88	453.848,88	
Cota-Parte do IPVA	788.408,00	823.230,54	34.822,54	
Cota-Parte do IPVA	788.408,00	823.230,54	34.822,54	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.075,00	16.152,51		1.922,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.075,00	16.152,51		1.922,49
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	123.368,00	102.091,75		21.276,25
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	123.368,00	102.091,75		21.276,25



Anexo X

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
1ª Econômico				
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde # Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	125.396,86	65.396,86	
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde # Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	125.396,86	65.396,86	
Transferências Multigovernamentais				
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério # FUNDEF	4.487.371,00	5.544.734,76	1.057.363,76	
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério # FUNDEF	4.487.371,00	5.544.734,76	1.057.363,76	
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério # FUNDEF	4.487.371,00	5.544.734,76	1.057.363,76	
Transferências de Convênios	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00		100.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00		100.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00		100.000,00
Outras Receitas Correntes	951.479,00	278.521,43		672.957,57
Multas e Juros de Mora	350.200,00	0,00		350.200,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	350.200,00	0,00		350.200,00
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	350.200,00	0,00		350.200,00
Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	350.200,00	0,00		350.200,00
Multas e Juros de Mora	350.200,00	0,00		350.200,00
Indenizações e Restituições	141.141,00	12.960,47		128.180,53
Restituições	141.141,00	12.960,47		128.180,53



Anexo X

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada


TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Outras Restituições	141.141,00	12.960,47		128.180,53
Outras Restituições	141.141,00	12.960,47		128.180,53
Receita da Dívida Ativa	260.138,00	172.164,41		87.973,59
Receita da Dívida Ativa Tributária	260.138,00	172.164,41		87.973,59
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana # IPTU	210.138,00	171.605,84		38.532,16
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana # IPTU	210.138,00	171.605,84		38.532,16
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	558,57		49.441,43
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	558,57		49.441,43
Receitas Diversas	200.000,00	93.396,55		106.603,45
Outras Receitas	200.000,00	93.396,55		106.603,45
Outras Receitas	200.000,00	93.396,55		106.603,45
TOTAL	46.318.618,00	57.313.337,87	10.994.719,87	
Deduções da Receita Corrente	(3.427.369,00)	(3.908.756,49)	481.387,49	
Dedução das Receitas de Transferências da União	(2.568.348,00)	(3.078.376,66)	510.028,66	
Dedução de Receita do FPM # FUNDEF e Redutor Financeiro	(2.566.200,00)	(3.077.821,80)	511.621,80	
Dedução de Receita do FPM # FUNDEF e Redutor Financeiro	(2.566.200,00)	(3.077.821,80)	511.621,80	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # ITR	(2.148,00)	(554,86)		1.593,14
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	(2.148,00)	(554,86)		1.593,14
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # ICM S Desoneração # Lei Complementar 87/96	(4.582,00)	(2.169,32)		2.412,68
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # ICM S Desoneração # Lei Complementar 87/96	(4.582,00)	(2.169,32)		2.412,68
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(854.439,00)	(828.210,51)		26.228,49

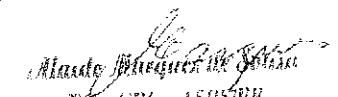


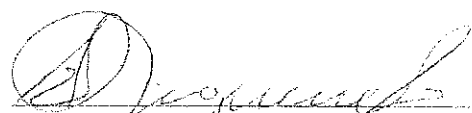
Anexo X

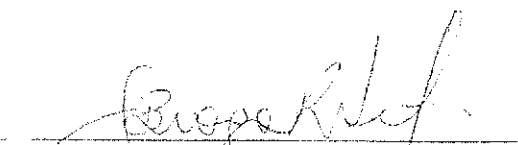
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # ICM S	(746.031,00)	(828.210,51)	82.179,51	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB # ICM S	(746.031,00)	(828.210,51)	82.179,51	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # IPV A	(105.095,00)	0,00		105.095,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPVA	(105.095,00)	0,00		105.095,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # IPI # Exportação	(3.313,00)	0,00		3.313,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB # IPI # Exportação	(3.313,00)	0,00		3.313,00
TOTAL	(3.427.369,00)	(3.908.756,49)	481.387,49	
Receitas de Capital	3.695.000,00	16.971,82		3.678.028,18
Transferências de Capital	3.695.000,00	16.971,82		3.678.028,18
Transferências de Convênios	3.695.000,00	16.971,82		3.678.028,18
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.695.000,00	16.971,82		3.678.028,18
Outras Transferências de Convênios da União	3.695.000,00	16.971,82		3.678.028,18
Outras Transferências de Convênios da União	3.695.000,00	16.971,82		3.678.028,18
TOTAL	3.695.000,00	16.971,82		3.678.028,18
TOTAL GERAL	46.586.249,00	53.421.553,20	10.513.332,38	3.678.028,18


 SALOMAO BENEVIDES GADELHA
 PREFEITO EM EXERCÍCIO


 Afonso Eugenio de Figueiredo
 T.C. - CRC - ISUS/PE


 AFONSO EUGENIO DE FIGUEIREDO
 TESOUREIRO


 JOSE BRAGA ROCHA NETO
 SEC. DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2009 - Consolidado

Ítmo	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos	%
1.00.00.00	Receitas Correntes	65.841.319,00	60.674.333,96	92,15		5.166.985,04	7,85
00.00.00.00	Receita Tributária	2.727.342,00	2.618.635,21	96,01		108.706,79	3,99
1110.00.00.00	Impostos	2.116.342,00	2.217.111,87	104,76	100.769,87		4,76
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	816.342,00	1.141.156,13	139,79	324.814,13		39,79
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	188.526,00	486.343,82	257,97	297.817,82		157,97
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	188.526,00	486.343,82	257,97	297.817,82		157,97
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	507.816,00	433.559,10	85,38		74.256,90	14,62
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	507.816,00	433.559,10	85,38		74.256,90	14,62
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão #Inter Vivos# de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	221.253,21	184,38	101.253,21		84,38
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão #Inter Vivos# de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	221.253,21	184,38	101.253,21		84,38
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.300.000,00	1.075.955,74	82,77		224.044,26	17,23
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.075.955,74	82,77		224.044,26	17,23
1113.05.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.075.955,74	82,77		224.044,26	17,23
1120.00.00.00	Taxas	611.000,00	401.523,34	65,72		209.476,66	34,28
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	151.000,00	252.372,56	167,13	101.372,56		67,13
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	1.000,00	85.839,68	8.583,97	84.839,68		8.483,97
1121.25.00.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	1.000,00	85.839,68	8.583,97	84.839,68		8.483,97
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	150.000,00	166.532,88	111,02	16.532,88		11,02
1121.29.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	150.000,00	166.532,88	111,02	16.532,88		11,02
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	460.000,00	149.150,78	32,42		310.849,22	67,58
1122.01.00.00	Emolumentos Consulares	80.000,00	963,18	1,20		79.036,82	98,80
1122.01.00.01	Taxas de Serviços de Transito	80.000,00	963,18	1,20		79.036,82	98,80
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	380.000,00	148.187,60	39,00		231.812,40	61,00
1122.99.00.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	380.000,00	148.187,60	39,00		231.812,40	61,00
3000.00.00.00	Receita Patrimonial	76.000,00	274.983,60	361,82	198.983,60		261,82
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias Provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	38.000,00	10.662,06	28,06		27.337,94	71,94
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	38.000,00	10.662,06	28,06		27.337,94	71,94
1319.00.00.01	Outras Receitas Imobiliárias	38.000,00	10.662,06	28,06		27.337,94	71,94
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	264.321,54	695,58	226.321,54		595,58
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	100,00
1321.00.00.01	Juros de Títulos de Renda	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	100,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00	264.321,54	944,01	236.321,54		844,01
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	187.530,15	0,00	187.530,15		0,00
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00	68.604,16	245,01	40.604,16		145,01
1325.00.00.02	Remuneracao de Deposito Bancario/FUNDER	0,00	8.187,23	0,00	8.187,23		0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	4.705.000,00	2.119.998,47	45,06		2.585.001,53	54,94
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	100,00
1600.05.01.01	Serviços Hospitalares	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00	100,00
1600.05.02.01	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujtos a Normas de Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	100,00
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	4.650.000,00	2.030.019,39	43,66		2.619.980,61	56,34
1600.26.00.01	Serviços de Fornecimento de Água	4.650.000,00	2.030.019,39	43,66		2.619.980,61	56,34
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	100,00
1600.48.00.01	Serviços de Religamento de Água	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	100,00
1600.99.00.00	Outros Serviços	10.000,00	89.979,08	899,79	79.979,08		799,79



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2009 - Consolidado

Ítem	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos	%
1600.99.00.01	Outros Serviços	0,00	89.979,08	0,00	89.979,08		0,00
1600.99.00.01	Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	100,00
00.00.00.00	Transferências Correntes	57.807.977,00	55.167.372,01	95,43		2.640.604,99	4,57
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	57.707.977,00	55.164.952,36	95,59		2.543.024,64	4,41
1721.00.00.00	Transferências da União	45.745.949,00	42.853.877,08	93,68		2.892.071,92	6,32
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	23.753.827,00	17.465.927,30	73,53		6.287.899,70	26,47
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.743.827,00	17.448.755,25	73,49		6.295.071,75	26,51
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	17.172,05	171,72	7.172,05		71,72
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	217.000,00	177.538,83	81,82		39.461,17	18,18
1721.22.70.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo # FEP	217.000,00	177.538,83	81,82		39.461,17	18,18
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde # SUS #Repasse Fundo a Fundo	20.246.988,00	23.175.331,06	114,46	2.928.343,06		14,46
1721.33.00.01	PAB - Fixo	954.330,00	1.141.976,00	119,66	187.646,00		19,66
1721.33.00.02	PAB-Variável - PACS	995.904,00	1.221.311,00	122,63	225.407,00		22,63
1721.33.00.03	PAB-Variável - PSF	1.695.000,00	1.955.553,00	115,37	260.553,00		15,37
1721.33.00.04	PAB-Variável - Programa de Vigilância Sanitária	23.000,00	28.229,02	122,73	5.229,02		22,73
1721.33.00.06	PAB-Variável - Incentivo Saúde Bucal	537.200,00	614.200,00	114,33	77.000,00		14,33
1721.33.00.07	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	164.856,00	189.090,70	114,70	24.234,70		14,70
1721.33.00.08	Fundo Municipal de Saúde - Gestão Plena	10.221.934,00	13.642.852,88	133,47	3.420.918,88		33,47
1721.33.00.09	Fundo Municipal de Saúde - Ações Estratégicas	4.373.000,00	2.434.107,57	55,66		1.938.892,43	44,34
1721.33.00.10	Programa Farmácia Popular do Brasil	120.000,00	130.000,00	108,33	10.000,00		8,33
1721.33.00.11	Outros Programas - SUS	120.000,00	334.896,46	279,08	214.896,46		179,08
1721.33.00.12	Farmácia Básica	238.764,00	297.114,43	124,44	58.350,43		24,44
1721.33.00.14	Programa Centros de especialidades Odontológicas - CEO	88.000,00	88.000,00	100,00			0,00
1721.33.00.15	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	715.000,00	858.000,00	120,00	143.000,00		20,00
1721.33.00.16	Incentivo Implantação NASF	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00		0,00
1721.33.00.17	PAB VARIÁVEL- NASF	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00		0,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social # FNAS	711.134,00	615.190,78	86,51		95.943,22	13,49
1721.34.00.02	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI	44.604,00	22.500,00	50,44		22.104,00	49,56
1721.34.00.03	BINF - Comercialização Direta	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100,00
1721.34.00.04	Outros Programas de Assistência Social - Programa Agricultor Familiar	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00	100,00
1721.34.00.05	Outras Transferencia Fundo Nacional de Assistência Social	166.530,00	592.690,78	355,91	426.160,78		255,91
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação # FNDE	804.000,00	763.483,77	94,96		40.516,23	5,04
1721.35.00.04	Repasse Referentes ao Salário-educação e demais programas do FNDE. - Brasil Alfabetizado	166.000,00	136.172,91	82,03		29.827,09	17,97
1721.35.00.05	Referentes ao Salário-educação e demais programas do FNDE. - Agente Jovem	216.000,00	0,00	0,00		216.000,00	100,00
1721.35.01.01	Transferências do Salário-Educação	140.000,00	118.572,46	84,69		21.427,54	15,31
1721.35.02.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola # PDDE	30.000,00	22.830,80	76,10		7.169,20	23,90
1721.35.03.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar # PNAE	160.000,00	286.193,60	178,87	126.193,60		78,87
1721.35.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação # FNDE	92.000,00	199.714,00	217,08	107.714,00		117,08
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	13.000,00	13.755,48	105,81	755,48		5,81
1721.36.00.01	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	13.000,00	13.755,48	105,81	755,48		5,81
1721.99.00.01	Outras Transferencia da União	0,00	642.649,86	0,00	642.649,86		0,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	5.846.910,00	6.403.821,85	109,52	556.911,85		9,52
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.786.910,00	6.151.057,45	106,29	364.147,45		6,29
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.678.331,00	5.184.743,09	110,82	506.412,09		10,82



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2009 - Consolidado

Ítem	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos	%
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	939.435,00	891.925,76	94,94		47.509,24	5,06
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	11.812,73	78,75		3.187,27	21,25
1722.01.13.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	154.144,00	62.575,87	40,60		91.568,13	59,40
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde # Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	252.764,40	421,27	192.764,40		321,27
1722.33.00.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde # Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	38.264,40	63,77		21.735,60	36,23
1722.33.00.02	Transferência de Recursos do Estado para Programa do Samu	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00		0,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	6.115.118,00	5.907.253,43	96,60		207.864,57	3,40
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do M	6.115.118,00	5.370.622,42	87,83		744.495,58	12,17
1724.01.00.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do M	6.115.118,00	5.370.622,42	87,83		744.495,58	12,17
1724.02.00.00	Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	0,00	536.631,01	0,00	536.631,01		0,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	100.000,00	2.419,65	2,42		97.580,35	97,58
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100,00
1761.99.00.01	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100,00
1764.00.00.00	Transf. Conv. Banco Nordeste(1ª Semana Turismo)	0,00	2.419,65	0,00	2.419,65		0,00
00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	525.000,00	493.344,67	93,97		31.655,33	6,03
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	150.000,00	78.992,33	52,66		71.007,67	47,34
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	150.000,00	78.992,33	52,66		71.007,67	47,34
1911.01.00.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	150.000,00	78.992,33	52,66		71.007,67	47,34
1911.01.01.01	Multas e Juros de Mora	150.000,00	78.992,33	52,66		71.007,67	47,34
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	15.000,00	25.721,24	171,47	10.721,24		71,47
1922.00.00.00	Restituições	15.000,00	25.721,24	171,47	10.721,24		71,47
1922.99.00.00	Outras Restituições	15.000,00	25.721,24	171,47	10.721,24		71,47
1922.99.00.01	Outras Restituições	15.000,00	25.721,24	171,47	10.721,24		71,47
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	260.000,00	326.702,58	125,65	66.702,58		25,65
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	260.000,00	326.702,58	125,65	66.702,58		25,65
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana # IPTU	210.000,00	318.806,28	151,81	108.806,28		51,81
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana # IPTU	210.000,00	318.806,28	151,81	108.806,28		51,81
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	7.896,30	15,79		42.103,70	84,21
1931.99.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	7.896,30	15,79		42.103,70	84,21
1990.00.00.00	Receitas Diversas	100.000,00	61.928,52	61,93		38.071,48	38,07
1990.99.00.00	Outras Receitas	100.000,00	61.928,52	61,93		38.071,48	38,07
1990.99.00.01	Outras Receitas	100.000,00	61.928,52	61,93		38.071,48	38,07
0.00.00.00	Receitas de Capital	13.544.700,00	3.287.133,65	24,27		10.257.566,35	75,73
200.00.00.00	Alienação de bens móveis e imóveis.	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100,00
2210.00.00.00	Alienação de bens móveis e imóveis.	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100,00
2210.00.00.01	Alienação de Bens Móveis.	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100,00
400.00.00.00	Transferências de Capital	13.444.700,00	3.287.133,65	24,45		10.157.566,35	75,55
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	13.444.700,00	3.287.133,65	24,45		10.157.566,35	75,55
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	13.444.700,00	2.037.133,65	15,15		11.407.566,35	84,85
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para Programas de Infra Estrutura	1.200.000,00	0,00	0,00		1.200.000,00	100,00
2471.01.00.01	Transferências de Convênio da União para Calçamento	1.200.000,00	0,00	0,00		1.200.000,00	100,00
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra Estrutura	7.300.000,00	2.037.133,65	27,91		5.262.866,35	72,09
2471.02.00.01	Transferências de Convênio CAPITAL - Esgotamento Sanitário	7.300.000,00	2.037.133,65	27,91		5.262.866,35	72,09



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2009 - Consolidado

Ítem	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos	%
2471.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas para Saúde	1.096.700,00	0,00	0,00		1.096.700,00	100,00
2471.03.00.01	Transferências de Convênio ? CAPITAL - da União - para Saúde	1.096.700,00	0,00	0,00		1.096.700,00	100,00
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.848.000,00	0,00	0,00		3.848.000,00	100,00
2471.99.00.01	Outras Transferências de Convênios da União	3.848.000,00	0,00	0,00		3.848.000,00	100,00
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00		0,00
72.05.01.00	TRANSE CONVÊNIO-SEPLAG-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00		0,00
1.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	5.879.918,00	4.384.258,16	74,56		1.495.659,84	25,44
00.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	5.879.918,00	4.384.258,16	74,56		1.495.659,84	25,44
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	4.753.365,00	3.347.745,05	70,43		1.405.619,95	29,57
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	4.750.765,00	3.344.994,05	70,41		1.405.770,95	29,59
9721.01.02.01	Dedução de Receita do FPM # FUNDEF e Redutor Financeiro	4.748.765,00	3.341.280,78	70,36		1.407.484,22	29,64
9721.01.05.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	2.000,00	3.713,27	185,66	1.713,27		85,66
9721.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # ICMS Desoneração # Lei Complementar 87/96	2.600,00	2.751,00	105,81	151,00		5,81
9721.36.00.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # ICMS Desoneração # Lei Complementar 87/96	2.600,00	2.751,00	105,81	151,00		5,81
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	1.126.553,00	1.036.513,11	92,01		90.039,89	7,99
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	1.126.553,00	1.036.513,11	92,01		90.039,89	7,99
9722.01.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # ICMS	935.666,00	1.036.513,11	110,78	100.847,11		10,78
9722.01.02.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPVA	187.887,00	0,00	0,00		187.887,00	100,00
9722.01.04.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF # IPI # Exportação	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00	100,00
Total Geral:		73.506.101,00	59.577.209,45	81,05		13.928.891,55	18,95

NUNES & OLIVEIRA LTDA
 Contador Geral - CRC-PB 3.398
 CPF: 282.084.394-87

FABIO TYRONE BRAGA DE
 OLIVEIRA
 PREFEITO

Receitas Despesas Empenhos Disponibilidades Licitações Obras Pessoal Veicul

Receita Orçamentária

Exercício 2005

RECEITA CORRENTE	40.398.441,18	
Receita Tributária	2.875.266,23	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	100.676,26	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	265.900,61	
Transferências Correntes	36.853.426,89	
Outras Receitas Correntes	303.171,19	
RECEITA DE CAPITAL	394.704,71	
Operações de Crédito	108,33	
Alineação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	394.596,38	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Receita Retificadora	2.076.697,80	
TOTAL	38.716.448,09	

 Voltar  Imprimir

Copyright © 2010 - Pbsoft Informática Ltda

DETALHAMENTO DA RECEITA

Receita Tributária

PM Sousa - Exercício 2005

Código	Receita Ordinária	Valor (R\$)
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.103.816,36
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.537,77
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.426.052,63
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	101.566,88
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.852,27
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	109.612,93
11229000	Taxa de Limpeza Pública	2.827,39



 Imprimir  PDF

DETALHAMENTO DA RECEITA

Transferências Correntes

PM Sousa - Exercício 2005








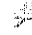
Código	Receita Ordinária	Valor (R\$)
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	90.708,45
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.755.919,93
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	148.486,06
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.286.844,89
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.358,24
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.192,70
17220102	Cota-Parte do IPVA	604.793,23
17210999	Demais Transferências da União	638.350,25
17220114	FUNDO EXPORTACAO - F E X	36.349,79
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	273.214,07
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ?	17.101.332,24
17210901	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	23.820,12
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programa	87.452,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	3.233.459,74
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	215.557,93
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	32.327,69
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	192.593,79
17213501	Transferências do Salário-Educação	84.669,76
17650101	Transferência de Convênio do Exterior	24.996,00

 Imprimir
  PDF

[Receitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#) [Veicul](#)

Receita Orçamentária

Exercício 2005

RECEITA CORRENTE	40.398.441,18	
Receita Tributária	2.875.266,23	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	100.676,26	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	265.900,61	
Transferências Correntes	36.853.426,89	
Outras Receitas Correntes	303.171,19	
RECEITA DE CAPITAL	394.704,71	
Operações de Crédito	108,33	
Alineação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	394.596,38	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Receita Retificadora	2.076.697,80	
TOTAL	38.716.448,09	

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Copyright © 2010 - Pbssoft Informática Ltda

DETALHAMENTO DA RECEITA

Outras Receitas Correntes

PM Sousa - Exercício 2005

Código	Receita Ordinária	Valor (R\$)
19210601	Indenizacoes por Danos Causado ao Patrimonio	41.577,00
19909900	Outras Receitas	37.287,97
19229900	Outras Restituições	39.897,07
19319900	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	48.668,20
19311100	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predi	102.484,10
19310201	Receita do Principal da Divida Ativa do Imposto sobre Product	2.607,50
19220100	Restituições de Convênios	30.649,35
Código	Receita Estornada	Valor (R\$)
19229900	Outras Restituições	60,00

 Imprimir  PDF